



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

NO QUADRO DE AVISO
ART. 108-LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 294.822,17, distribuídos nas seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00066		4.559,34
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		1.559,34
02.03.01.04.122.0003.2009 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00070		352,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352,00
02.03.01.06.181.0003.2014 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR		
3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00081		2.552,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.552,00
02.03.01.09.272.0003.2017 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00082		40.665,79
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		40.665,79
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00083		1.116,78
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		1.116,78
02.03.01.28.843.0000.2020 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00086		24.406,50
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.406,50
02.03.01.28.843.0000.3010 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		
4.6.9.0.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00088		21.429,25
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.429,25
02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00112		6.520,65
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		6.520,65
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00113		2.196,69
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		2.196,69
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00117		11.601,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		611,00

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.990,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121	3.197,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.101,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	796,00
02.06.02.10.301.0012.2062 MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128	3.118,50
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.118,50
02.06.02.10.301.0012.2110 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00129	8.529,55
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	8.529,55
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00132	50,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00138	4.600,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00159	1.760,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00
02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00182	180,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00183	58,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58,00
02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00228	10.505,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.505,00
02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00284	45.200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.200,00
02.08.01.12.306.0005.2028 PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00294	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

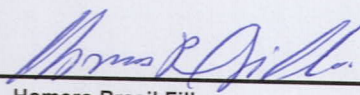
D E C R E T A

02.08.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00303	95.055,48
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Recursos não Vinculados de Impostos	95.055,48
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00305	2.020,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Recursos não Vinculados de Impostos	2.020,00
02.08.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00342	3.120,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	2.028,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	1.092,00
02.09.01.13.392.0009.2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00366	611,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	611,00
02.09.01.13.392.0009.2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00409	417,64
Fonte: 1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	
Audiovisual	272,17
Fonte: 1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	
Demais Setores da Cultura	145,47
	294.822,17

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Dezembro de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'